



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**

Eixo Monumental, Praça Municipal, Lote 02, Edifício Sede do MPDFT, 8º Andar, Sala 830, Brasília, DF, - CEP 70.094-900,
Telefones. 3343 9500 // 3343-9656//3343-9520 – Fax: 3343-1021 Internet: <http://www.mpdft.gov.br>

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08190.017995/14-57

REQUERENTE: Sergio Antonio Carneiro

Requerido: DFTRANS e Viação Marechal

ASSUNTO: Descumprimento de horário de ônibus da linha Setor P/Sul e L2 Norte.

DECISÃO Nº 078/2014

I - RELATÓRIO

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado por esta PDDC em razão de reclamação formulada por Sergio Antonio Carneiro noticiando o descumprimento de horário por parte da Viação Marechal, responsável pela exploração da linha de ônibus que liga o Setor P Sul à L2 Norte, durante a parte da manhã. Acrescentou que já fez várias reclamações ao órgão responsável pela fiscalização – DFTRANS – mas que nenhuma medida foi adotada pela autarquia.

Realizei audiência entre o reclamante, representantes da Viação Marechal e o Subsecretário de Fiscalização da Secretaria de Transportes (fls.08/09). Naquela ocasião, o representante da Viação Marechal informou que, talvez, estivesse com a Ordem de Serviço do DFTRANS já revogada e, por isso, os ônibus não estariam saindo do terminal no horário estabelecido. Comprometeu-

se a regularizar o serviço. O Subsecretário informou que não houve alteração na Ordem de Serviço e que, portanto, a empresa deveria cumpri-la fielmente.

Determinei a suspensão do processo por 30 (trinta) dias para que o reclamante informasse se a empresa efetivamente regularizou o problema relacionado ao cumprimento do horário, conforme acordado em audiência. A Secretaria entrou em contato com o reclamante e este informou que o problema foi solucionado, conforme certidão de fls. 10.

É o relatório.

II - DECISÃO.

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado por esta PDDC em razão de reclamação formulada por Sergio Antonio Carneiro noticiando o descumprimento de horário por parte da Viação Marechal, responsável pela exploração da linha de ônibus que liga o Setor P Sul à L2 Norte, durante a parte da manhã. Acrescentou que já fez várias reclamações ao órgão responsável pela fiscalização – DFTRANS – mas que nenhuma medida foi adotada pela autarquia.

Em audiência realizada nas dependências do MPDFT, o responsável pela administração da Auto Viação Marechal comprometeu-se a solucionar o problema, acrescentando que eventual descumprimento de horário estaria ocorrendo porque os motoristas estariam cumprindo uma Ordem de Serviço do DFTRANS já alterada. Conforme informação prestada pelo próprio reclamante (fls.10), o problema foi efetivamente solucionado, o que importa dizer que a intervenção do Ministério Público foi importante para o desfecho satisfatório da demanda.

Isto posto, determino o arquivamento dos autos.

Encaminhem-se os autos ao Egrégio Conselho Superior do MPDFT para exame da promoção de arquivamento.

Dê-se ciência aos reclamantes.

Brasília-DF., 10 de setembro de 2014.

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR
Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão